



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1435/CMPR/2024

“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por *superavit financeiro* no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
27.812.0016	Convênios p/educação



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

27.812.0016.1244	Aquisição Materiais Esportivos - EP	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
Total da suplementação		100.000,00

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.2.706.3110 – Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais, vinculado a Obras, Banco do Brasil agencia 1181-9 conta corrente 56.681-0.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Cristovão Lourenço
Vice-Presidente 2023/2024

Rogerio Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024

Fabio Leandro Pinheiro
2º Secretário 2023/2024



ESTADO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

					Meta	Valor R\$	Critério de Avaliação
1	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0016 – Convênios p/educação	1244 - Aquisição Materiais Esportivos - EP	1	100.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0016 – Convênios p/educação	1244 - Aquisição Materiais Esportivos - EP	Custear despesas com aquisição de materiais esportivos em gerais.			100.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

					Meta	Valor R\$	Critério de Avaliação
1	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0016 – Convênios p/educação	1244 - Aquisição Materiais Esportivos - EP	1	100.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0016 – Convênios p/educação	1244 - Aquisição Materiais Esportivos - EP	Custear despesas com aquisição de materiais esportivos em gerais.			100.000,00	

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com